



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
 Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.038841/2016-61

**INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO NO CAMPO - CGPEC**

### TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)

Número e Título do Projeto: 914BRZ1148 Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.

Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasília /DF

Vinculação no PRODOC

Objetivo Imediato: Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.

#### Resultado 1.2

Conteúdos e instrumentos para a realização de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de cursos de formação inicial e continuada dos profissionais de educação, de educadores populares e de membros da comunidade escolar, envolvidos com o desenvolvimento das políticas que estão sob a responsabilidade da SECADI reformulados.

**Atividade 1.2.1:** Identificar, sistematizar e analisar demandas de formação continuada de profissionais de educação, educadores populares e membros da comunidade escolar.

**Atividade 1.2.3:** Propor diretrizes e metodologias para a implementação de cursos de formação continuada de profissionais de educação, educadores populares e membros da comunidade escolar.

**Atividade 1.2.4:** Propor metodologias e ações sobre formação continuada, visando à qualificação da equipe técnica da SECADI.

Objetivo da Contratação

Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos analíticos sobre ações de melhoria do monitoramento, na ampliação do fomento e na definição de estratégias que contribuam na reorganização das ações de planejamento da formação continuada dos profissionais da educação do campo.

Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor

Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo/CGPEC – DPECIRER

## 1. Justificativa

Os fundamentos teóricos, legais e metodológicos da Educação do Campo estão dispostos no Parecer 36/2001 do Conselho Nacional de Educação e Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de abril de 2002, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Esta Resolução explicita no Parágrafo Único do Artigo 12, referente ao exercício da docência na Educação Básica, que “Os sistemas de ensino, de acordo com o Art. 67 da LDB desenvolverão políticas de formação inicial e continuada, habilitando todos os professores leigos e promovendo o aperfeiçoamento permanente dos docentes”. E ainda o Artigo 13 estabelece que Os sistemas de ensino, além dos princípios e diretrizes que orientam a Educação Básica no país, observarão, no processo de normatização complementar da formação dos professores para o exercício da docência nas escolas do campo, os seguintes componentes:

- estudos a respeito da diversidade e o efetivo protagonismo das crianças, dos jovens e adultos do campo na construção da qualidade social da vida individual e coletiva, da região, do país e do mundo;
- propostas pedagógicas que valorizem, na organização do ensino, a diversidade cultural e os processos de interação e transformação do campo, a gestão democrática, o acesso ao avanço científico e tecnológico e respectivas contribuições para a melhoria das condições de vida e a fidelidade aos princípios éticos que norteiam a convivência solidária e colaborativa nas sociedades democráticas.

Em 2007, o Ministério da Educação instituiu o Plano de Ações Articuladas (PAR), como um instrumento de planejamento para as secretarias de educação municipais e estaduais. A partir do PAR, os municípios e os estados diagnosticam os problemas de seus sistemas de ensino, o que serve de base para o planejamento de um conjunto de ações que podem receber apoio técnico e financeiro do MEC / FNDE. Entre essas ações as de formação continuada dos docentes que atuam na educação do campo que contribuem para qualificação permanente desses docentes e proporcionam que secretarias de educação de estados e municípios definam um planejamento estratégico para o ciclo do PAR.

O MEC, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECADI e, mais especificamente, a Coordenação Geral de Políticas da Educação do Campo – CGPEC, é responsável por conduzir as políticas de educação do campo, no âmbito do Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO, instituído pela Portaria nº 86, de 1º de fevereiro de 2013, referenciado no Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo. O PRONACAMPO está pautado nos seguintes eixos: I- Gestão e Práticas Pedagógicas; II- Formação Inicial e Continuada de Professores; III- Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica; e IV- Infraestrutura Física e Tecnológica.

As ações propostas pelo PRONACAMPO buscam impulsionar as escolas do ensino fundamental e médio no campo, contemplando a promoção da qualidade do ensino, apoiando a permanência dos estudantes do campo em suas comunidades e o fortalecimento da escola como espaço de vivência cultural das famílias.

Desta forma, a contratação da consultoria visa subsidiar a SECADI por meio de estudos analíticos e propositivos na melhoria do monitoramento, da ampliação do fomento e da definição de estratégias que contribuam na reorganização das ações de planejamento da formação continuada dos profissionais da educação do campo, no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e do Plano de Ações Articuladas.

O foco será um estudo comparativo entre os dados do planejamento da SECADI para o período de 2008 a 2013 e os dados da execução das ações de Formação Continuada pelas Instituições de Ensino Superior no âmbito do RENAFOR e pelos Gestores Estaduais e Municipais no âmbito do PAR.

## **2. Atividades e Produtos Esperados**

### **2.1 Atividades para elaboração do Produto 1**

**Atividade 1:** Sistematizar e analisar as informações norteadoras da formação continuada para docentes da educação do campo como subsídio para avaliação dos Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento implementados pela CGPEC/SECADI de 2008 a 2013.

**Atividade 2:** Realizar levantamento da demanda de formação continuada atendida no Plano de Ações Articuladas - PAR e na Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública - RENAFOR, no âmbito da Educação do Campo no período de 2008 a 2013.

**Atividade 3:** Realizar análise comparativa do atendimento das demandas no PAR e na RENAFOR.

**Produto 1:** Documento técnico contendo estudo sobre as demandas de formação continuada na temática de educação do campo, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR e da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública/RENAFOR, no período de 2008 a 2013.

### **2.2 Atividades para elaboração do Produto 2**

**Atividade 1:** Analisar as informações coletadas, por amostragem em 20 municípios por região brasileira, apontando os quadros de desequilíbrio entre o quantitativo previsto no planejamento e o executado para atendimento da formação continuada pela Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública/RENAFOR no período de 2008 a 2013.

**Atividade 2:** Analisar as informações coletadas, por amostragem em 20 municípios por região brasileira, apontando os quadros de desequilíbrio entre o quantitativo previsto no planejamento e o executado para atendimento da formação continuada pelo Plano de Ações Articuladas/PAR no período de 2008 a 2013.

**Produto 2:** Documento técnico contendo estudo analítico dos índices de efetividade da formação oferecida na temática de Educação do Campo, incluindo análise comparativa entre os dados do planejamento da SECADI e da execução das ações de formação continuada ofertadas pelas IFES nos anos de 2008 a 2013 e pelas Secretarias de Educação, no âmbito do PAR, considerando a amostragem em 20 municípios por região brasileira.

## **3 Atividades para elaboração do Produto 3**

**Atividade 1:** Identificar e analisar, em pelo menos 1 curso de Especialização e 1 curso de Aperfeiçoamento por ano e por região, as ementas dos cursos de formação continuada ofertados por meio da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública/RENAFOR da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e do Plano de Ações Articuladas

**Atividade 2:** Identificar e analisar em pelo menos 1 curso de Especialização e 1 curso de Aperfeiçoamento por ano e por Região, as ementas dos cursos de formação continuada ofertados por Estados ou Municípios, por meio do PAR.

**Atividade 3:** Analisar e sistematizar a conformidade dos dados com relação às Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo - Resolução/CNE/CEB nº 01/2002.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo estudo sobre as ementas dos cursos de formação continuada no âmbito da Rede Nacional de Formação-RENAFOR e do Plano de Ações Articuladas-PAR, incluindo análise comparativa das ementas com as diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo - Resolução/CNE/CEB nº 01/2002.

#### 2.4 Atividades para elaboração do Produto 4

Atividade 1: Selecionar e analisar cursos com maior índice de desempenho, considerando as taxa de aprovação e evasão.

Atividade 2: Selecionar e analisar cursos com maior número de vagas ofertadas no PAR e na RENAFOR.

**Atividade 3:** Selecionar e analisar as ementas dos cursos que atendem às Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo - Resolução/CNE/CEB nº 01/2002.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo comparativo entre os cursos com maior índice de desempenho e com maior número de vagas ofertadas, considerando o atendimento das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, de forma a subsidiar a SECADI na reorganização da oferta da formação continuada para a educação do campo, no âmbito da RENAFOR e do PAR.

### 3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para um período de até 12 (dez) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 : Documento técnico contendo estudo sobre as demandas de formação continuada na temática de educação do campo, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR e da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública/RENAFOR, no período de 2008 a 2013	60 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 24.000,00
<b>Produto 2:</b> Documento técnico contendo estudo analítico dos índices de efetividade da formação oferecida na temática de Educação do Campo, incluindo análise comparativa entre os dados do planejamento da SECADI e da execução das ações de formação continuada ofertadas pelas IFES nos anos de 2008 a 2013 e pelas Secretarias de Educação, no âmbito do PAR, considerando a amostragem em 20 municípios por região brasileira.	155 dias após assinatura do Contrato.	R\$25.000,00

<b>Produto 3:</b> Documento Técnico contendo estudo sobre as ementas dos cursos de formação continuada no âmbito da Rede Nacional de Formação-RENAFOR e do Plano de Ações Articuladas-PAR, incluindo análise comparativa das ementas com as diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo - Resolução/CNE/CEB nº 01/2002.	260 dias após assinatura do Contrato	R\$ 26.000,00
<b>Produto 4:</b> Documento técnico contendo estudo comparativo entre os cursos com maior índice de desempenho e com maior número de vagas ofertadas, considerando o atendimento das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, de forma a subsidiar a SECADI na reorganização da oferta da formação continuada para a educação do campo, no âmbito da RENAFOR e do PAR	360 dias após a assinatura do contrato	R\$ 27.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 102.000,00</b>

#### 4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborado pela Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo e aprovados pela Diretoria demandante do serviço.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado considerando o aspecto inovador e a contribuição que o esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

#### 5. Perfil do consultor

##### 5.1 Formação

1. Graduação em Ciências Humanas ou Pedagogia devidamente reconhecida pelo MEC.
2. Pós-Graduação na área de Educação em instituição devidamente reconhecida

##### 5.2 Experiência e Exigências Específicas:

1. Experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos em docência ou atividades voltadas para a Educação Superior.
2. Experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos em planejamento, acompanhamento e avaliação de projetos de Políticas Públicas.

##### 5.3 Conhecimento desejável

1. Atividades relacionadas especificamente a projetos voltados para a Educação do Campo
2. Atividades relacionadas ao Plano de Ações Articuladas – PAR.

#### 6. Insumos

As atividades serão desenvolvidas Brasília, tendo uma previsão de até 06 viagens para o trabalho com a temática. As despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo serão custeadas pelo Projeto, com a previsão de até 06 viagens e até 05 diárias por deslocamento.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

## 7. Número de vagas

1. (uma) vaga

## 8. Localidade de Trabalho

Brasília-DF

## 9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

### 9.1 Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

- Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo.

- A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

- Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.

- Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital.

### 9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

1. Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
2. Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

## Perfil

### Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
---	-----------

Graduação em Pedagogia devidamente reconhecida pelo MEC.	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico.	10 pontos
Mestrado na área de Educação.	12 pontos
Doutorado na área de Educação.	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

### Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)		Pontuação
Dois pontos para cada ano de experiência em docência ou atividades voltadas para a Educação Superior.		18 pontos
Um ponto para cada ano de experiência em planejamento, acompanhamento e avaliação de projetos de Políticas Públicas.		
		7 pontos
Desejável	Atividades relacionadas especificamente a projetos voltados para a Educação do Campo	5 pontos
	Atividades relacionadas ao Plano de Ações Articuladas – PAR.	5 pontos

### Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Critério 1. Conhecimento sobre Políticas públicas da Educação do Campo e em especial sobre o Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO	Até 20 pontos
Critério 2. Conhecimento sobre o Plano de Ações Articuladas – PAR.	Até 10 pontos
Critério 3 Conhecimento sobre ações de formação continuada de profissionais da educação da Educação do Campo.	Até 20 pontos

## 10. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

- 1) Orlando Fernandes - SIAPE 2061322
- 2) Márcio da Costa Arruda - SIAPE 39924
- 3) Rosane Maria Varejao Pasqual Freitas - SIAPE 40937

## 11. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

**DIVINA LÚCIA BASTOS**  
Coordenadora

**RITA GOMES DO NASCIMENTO**  
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **DivinaBastos, Coordenador(a) Geral**, em 26/10/2016, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Gomes do Nascimento, Diretor(a)**, em 27/10/2016, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0428342** e o código CRC **21C7D01E**.

1.